



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Processo n.º Projeto-de-Lei nº 022/98

Espécie do Expediente: "Revoga a Lei nº 1347/96."

Proponente: Executivo Municipal

Data de Entrada 04 / junho / 19 98

Protocolado sob n.º 1846/98

A n d a m e n t o

Em S.O. 03.06.98 baixou a Secretaria. Rlu
Em S.O. 13.06.98 baixou as comissões de Justiça
e Redação; e Obras e Serviços Públicos. mjb.
Em S.O. de 22.06.98 foi aprovado por unanimidade.

Lei nº 1416/98

PLE 022/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023766 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C6BE6CC8D79390381356418415E4E3EA





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

Of. GAB nº 196/98

Guaíba, 03 de junho de 1998

Senhor Presidente

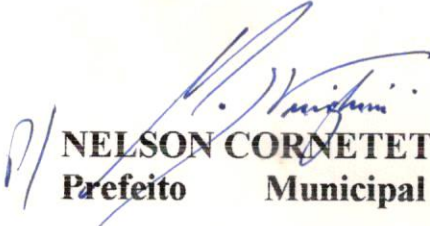
Ao cumprimentá-lo, vimos encaminhar-lhe, para apreciação desta Casa Legislativa, o **Projeto de Lei nº 022/98**, que "**Revoga a Lei nº 1.347/98**", a qual denominava de Avenida General Motors a via lateral projetada ao Leste da BR 116, do Arroio do Conde até o limite Sul do perímetro urbano.

Como é do conhecimento de Vossa Senhoria, esta Lei foi promulgada quando Guaíba estava na expectativa de receber a Empresa GM, o que não se concretizou.

Assim, não tem mais sentido continuarmos com esta Lei em vigor, porque esta Avenida está localizada dentro do Complexo FORD.

Esperando que este Projeto tenha a acolhida desta Casa Legislativa, valemo-nos deste para apresentar-lhe nossas cordiais saudações.

Atenciosamente


NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Ilmo Sr. ANTÔNIO GRACIANO PACHECO
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba/RS

SECRETARIA



PLE 022/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade.pdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023766
CHAVE DE VERIFICAÇÃO DE INTEGRIDADE: C6BE6CC8D79390381356418415E4E3EA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
A FORÇA DE GUAÍBA É O SEU POVO
ADMINISTRAÇÃO 1997/2000

PROJETO DE LEI nº 022/98

REVOGA A LEI nº 1.347/96

NELSON CORNETET, Prefeito Municipal de Guaíba.

Faço Saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaíba aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.347 de 20 de dezembro de 1996, que dava denominação a via lateral projetada ao Leste da BR 116, do Arroio do Conde até o limite Sul do perímetro urbano, como Av. General Motors.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em

NELSON CORNETET
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

JOÃO BATISTA DE CASTRO RODRIGUES

PLE 022/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023766 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C6BE6CC8D79390381356418415E4E3EA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Justiça e Redação

Parecer N.º

PROCESSO N.º

022,98

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVELMENTE EM FUNÇÃO DE NÃO TER MAIS SENTIDO

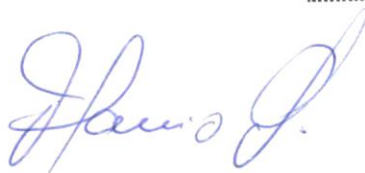
A LEI 1.347/98 QUE DENOMINA DE AV. GENERAL MOTORS A

POIS A FÁBRICA FOI LOCALIZADA EM GRAVATAÍ.

Sala das Comissões, em 17, 6, 98


Presidente


Relator







CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Obras e Serviço Público

Parecer N.º

PROCESSO N.º

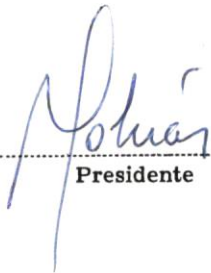
REQUERENTE

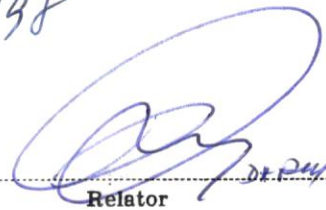
22/98

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

Plenamente favorável pois,
a dita Fábrica foi localizada
em Gravataí.

Sala das Comissões, em 18/6/98


Presidente


Relator

PLE 022/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 023766 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C6BE6CC8D79390381356418415E4E3EA





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFNº 077 / 98 /

EM 23 / 06 / 98

Senhor Prefeito:

A Câmara Municipal de Guaíba vem por meio deste encaminhar a V.Sa. os Projetos-de-Lei nºs 018, 022 e 025/98 aprovados por unanimidade e o nº 021/98, aprovado por maioria, em sessão ordinária realizada dia 22 do corrente, para fins de sanção desse Executivo.

Solicitamos ainda, se sancionados forem os projetos, a gentileza de nos enviar uma cópia das leis correspondentes para integrar os arquivos de nossa Secretaria.

Sem outro objetivo, subscrevemo-nos atentamente.

Ver. Antonio Graciano Pacheco
Presidente

Ilmo. Sr.

Nelson Cornetet

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

PLE 022/1998 - AUTORIA: Executivo Municipal
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>
CODIGO DO DOCUMENTO: 023766 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: C6BE6CC8D79390381356418415E4E3EA

